



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

**LEI Nº. 2.936, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.**

**Altera a Lei Municipal nº 2.642, de 27 de dezembro de 2005 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009", a Lei Municipal nº 2.816, de 17 de julho de 2007, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2008 e dá outras providências" e abre crédito especial no exercício de 2008.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 2.642, de 27 de dezembro de 2005 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009", alterando no programa "2001 – Transporte Escolar" da Prefeitura Municipal de Três Pontas, o valor da respectiva ação, para ser utilizada no exercício de 2008.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2001 – Transporte Escolar	1.072 – Aquisição Ônibus Transporte Escolar	200.000,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 2.816, de 17 de julho de 2007, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2008, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2008.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2008, Lei Municipal nº 2.856, de 11 de dezembro de 2007, mediante anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	03	Ensino Fundamental – Recurso Próprio	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	2001	Transporte Escolar	
Ação	1.072	Aquisição Ônibus Transporte Escolar	
Conta Econ.	45.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	<u>200.000,00</u>
<b>TOTAL</b> .....			<b><u>200.000,00</u></b>

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	10	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	
Função	20	Agricultura	
Subfunção	602	Promoção da Produção Animal	
Programa	2028	Parques de Exposições e Feiras	

**PRAÇA JOHN KENNEDY, 82 – CENTRO – CEP: 37190-000 – TRÊS PONTAS-MG**



**Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**  
**“TERRA DO PADRE VICTOR”**

Ação	1.302	Construção do Parque Exposição Agropecuário	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações	<u>200.000,00</u>
<b>TOTAL</b> .....			<b><u>200.000,00</u></b>

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 25 de setembro de 2008.

**Paulo Luis Rabello**  
**Prefeito Municipal**

**Leiner Marchetti Pereira**  
**Procurador-Geral**

**Maria Amélia Rosa Oliveira**  
**Secretária Municipal de Educação**

**Roberto Barros de Andrade**  
**Secretário Municipal (Interino) de Fazenda**

**Marcelo Chaves Garcia**  
**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**Reginaldo Mendonça Junqueira**  
**Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**